



Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 1º Grau
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 0001377-56.2013.5.09.0654 em 15/07/2014 09:28:39 e assinado por:

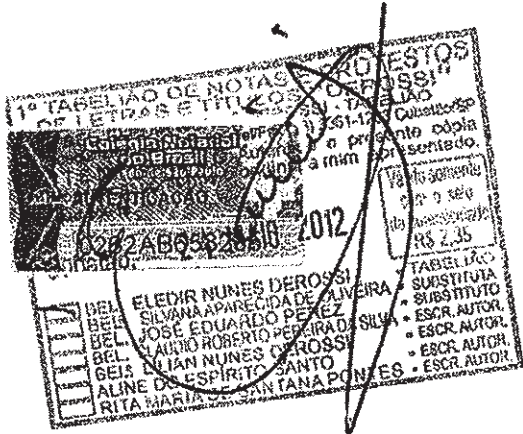
- LUIZ DANIEL RODRIGUES HAJ MUSSI

Consulte este documento em:

<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **1407150928398280000002344444**



1407150928398280000002344444



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA ULTRAFERTIL S.A. COM VERSÃO DO ACERVO CINDIDO PARA A ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os órgãos de administração das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.");

(a) **ULTRAFERTIL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Avenida Bernardo Geisel Filho, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.026/0001-36, doravante denominada simplesmente "Ultrafertil" ou "Cindida"; e

(b) **ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.327, 16º andar, parte B, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.984.254/0001-70, doravante denominada simplesmente "Araucária Nitrogenados" ou "Incorporadora";

Ultrafertil e Araucária Nitrogenados, quando em conjunto, denominadas "Partes" ou "Sociedades" e, individualmente, "Parte" ou "Sociedade";

E, na qualidade de Intervenientes Anuentes ("Intervenientes"), as sociedades:

(i) **MINERAÇÃO NAQUE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.327, 16º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.931.486/0001-30, doravante denominada simplesmente "Naque"; e

(ii) **VALE FERTILIZANTES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rod. Estrada da Cana, km 11, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.443.985/0001-58, doravante denominada simplesmente "Vale Fertilizantes";

CONSIDERANDOS



CONSIDERANDO a implementação das operações previstas neste instrumento, a Cindida passará por uma reorganização societária em razão da qual o seu capital passará a ser de R\$ 468.879.165,23 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte três centavos), dividido em 3.597.067 (três milhões, quinhentas e noventa e sete mil, sessenta e sete) ações ordinárias, as quais serão totalmente detidas pela Naque; e

CONSIDERANDO QUE no momento das operações descritas no presente Instrumento, a Naque terá, por meio de ato societário anterior, incorporado a Vale Fertilizantes (atual detentora da totalidade das ações da Cindida), portanto, extinguindo a Vale Fertilizantes, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 224, da Lei das S.A.,

RESOLVEM celebrar o presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Ultrafertil S.A. com Versão do Acervo Cindido para a Araucária Nitrogenados S.A. ("Protocolo"), regulado pelas seguintes cláusulas, termos e condições:

1. Introdução

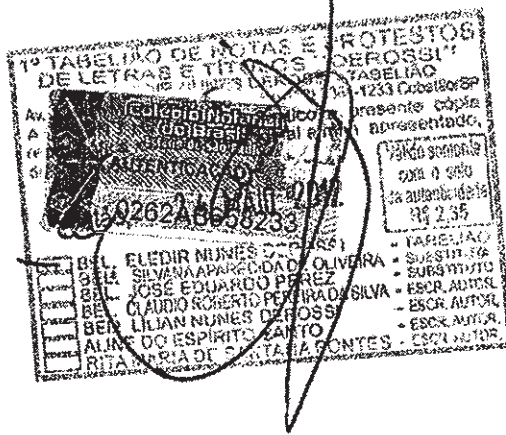
1.1 O presente Protocolo tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos e as condições da cisão parcial da Ultrafertil, com a versão do acervo cindido para a Araucária Nitrogenados ("Cisão Parcial"), a ser submetida à deliberação dos acionistas das Sociedades, na forma da Lei das S.A.

2. Justificação da Cisão Parcial

2.1 Esta operação visa à racionalização das atividades existentes no grupo econômico das partes ora contratantes, por meio de desmembramento do negócio de produção exclusiva de produtos nitrogenados dos demais negócios da Ultrafertil, trazendo, assim, consideráveis benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira e permitindo uma melhor gestão das operações deste negócio.

3. Acervo Cindido

3.1 Acervo Cindido O acervo a ser cindido da Cisão Parcial é constituído pelos ativos e passivos relacionados à atividade de fabricação, produção e comercialização de produtos nitrogenados exercida pela Ultrafertil, por meio de seu Complexo Industrial de Araucária,



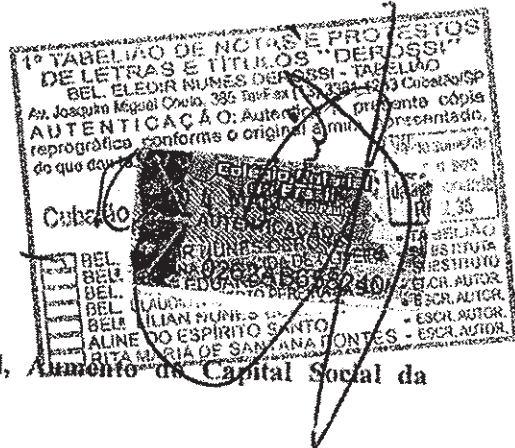
localizado na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Avenida Eli Volpato, 999 ("Acervo Cindido").

3.1.1 Incluem-se entre os ativos e passivos do Acervo Cindido, a título meramente exemplificativo e sem prejuízo dos demais, os seguintes: (i) os bens e direitos contemplados no Anexo I e II deste Protocolo; (ii) todo o ativo imobilizado relativo ao Acervo Cindido; (iii) todas as garantias pessoais e/ou reais outorgas e prestadas por terceiros em favor da Ultrafertil relacionadas com o Acervo Cindido; (iv) todos os contratos relacionados com o Acervo Cindido. Adicionalmente, serão transferidos à Naque todos os empregados da Ultrafertil alocados no e/ou atrelados ao Acervo Cindido, bem como as respectivas obrigações trabalhistas a eles relativas.

4. Avaliação do Acervo Cindido, Data Base e Empresa Especializada

4.1 O Acervo Cindido foi avaliado, a valor contábil, com base nas demonstrações financeiras da Cindida levantadas em 31.12.2011 ("Data-Base"), pela empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade de profissionais estabelecida na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5 ("Empresa Especializada") contratada, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora, para elaboração do laudo de avaliação do Acervo Cindido ("Laudo de Avaliação"), o qual integra o presente instrumento como Anexo II.

4.1.1 De acordo com o Laudo de Avaliação do Acervo Cindido, preparado pela Empresa Especializada, conforme item 4.1 acima, o valor do Acervo Cindido é de R\$ 717.049.496,46 (setecentos e dezessete milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), a ser representado, após a reorganização societária mencionada no Considerando acima, pelas seguintes contas do patrimônio líquido da Cindida: (a) capital social no montante de R\$ 372.957.760,39 (trezentos e setenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos); e (b) Ajustes de Avaliação Patrimonial no montante de R\$ 344.091.736,07 (trezentos e quarenta e quatro milhões, noventa e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos).



5. Redução do Capital Social da Ultrafertil, Aumento do Capital Social da Araucária Nitrogenados e Relação de Substituição

5.1 Redução do Capital Social da Ultrafertil. Em razão da Cisão Parcial, o capital social da Ultrafertil será reduzido de R\$ 468.879.165,23 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 95.921.404,84 (noventa e cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), uma redução, portanto, no montante de R\$ 372.957.760,39 (trezentos e setenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), mediante o cancelamento de 2.908.384 (dois milhões, novecentas e oito mil, trezentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da Naque, conforme previsto no item 5.5 abaixo, passando o capital social da Ultrafertil a ser dividido em 688.683 (seiscentas e oitenta e oito mil, seiscentas e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.2 Redução da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial. Em razão da Cisão Parcial, a conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial será reduzida de R\$ 401.539.259,04 (quatrocentos e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) para R\$ 57.447.522,97 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), uma redução, portanto, no montante de R\$ 344.091.736,07 (trezentos e quarenta e quatro milhões, noventa e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos).

5.3 Aumento do Capital Social da Araucária Nitrogenados. A versão do Acervo Cindido para a Araucária Nitrogenados em decorrência da Cisão Parcial acarretará no aumento do capital social da Araucária Nitrogenados dos atuais R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 372.957.860,39 (trezentos e setenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), um aumento, portanto, no valor de R\$ 372.957.760,39 (trezentos e setenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), mediante a emissão de 372.957.760 (trezentas e setenta e dois milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, setecentas e sessenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social da Araucária Nitrogenados a ser dividido em 372.957.860 (trezentas e setenta e dois milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, oitocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



5.4 Criação da Conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial da Araucária Nitrogenados. A versão do Acervo Cindido para a Araucária Nitrogenados em decorrência da Cisão Parcial acarretará na criação da conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no patrimônio líquido da Araucária Nitrogenados no valor de R\$ 344.091.736,07 (trezentos e quarenta e quatro milhões, noventa e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos).

5.5 Cancelamento de Ações da Ultrafertil e Substituição por Ações da Araucária Nitrogenados. As 372.957.760 (trezentos e setenta e dois milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, setecentas e sessenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal a serem emitidas pela Araucária Nitrogenados em razão da versão do Acervo Cindido para a Araucária Nitrogenados, conforme disposto no item 5.3 acima, serão integralmente atribuídas à Naque, em substituição às 2.908.384 (dois milhões, novecentas e oito mil, trezentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Ultrafertil de titularidade da Naque, a serem canceladas em razão da Cisão Parcial, conforme descrito no item 5.1 acima.

5.5.1 A relação de substituição das ações da Ultrafertil a serem canceladas em relação às ações da Araucária Nitrogenados a serem emitidas será, portanto, de 128.2353912, ou seja, para cada 1 (uma) ação de emissão da Ultrafertil cancelada, serão emitidas 128.2353912 ações do capital social da Araucária Nitrogenados.

6. Demais Condições da Cisão Parcial

6.1 Variações Patrimoniais. As eventuais variações patrimoniais relacionadas ao Acervo Cindido ocorridas entre a Data-Base e a data da efetiva Cisão Parcial serão verificadas e apuradas na data efetiva da Cisão Parcial, quando serão absorvidas e registradas pela Araucária Nitrogenados.

6.1.1 As Sociedades signatárias deste Protocolo declaram e acordam que, durante o período entre a Data-Base e a data da efetiva cisão, não foram (ou serão) realizados atos intencionais com o sentido de alterar o patrimônio líquido a ser destacado por meio do ato societário decorrente deste Protocolo, portanto, a Araucária Nitrogenados e a Ultrafertil acordam que a variação patrimonial não acarretará, neste cenário, alteração da relação de troca, ou ainda, qualquer obrigação adicional a qualquer das Partes.

6.2 Sucessão em Direitos e Obrigações. A Araucária Nitrogenados sucederá a Ultrafertil apenas nos direitos e obrigações relacionados ao Acervo Cindido, nos termos deste Protocolo, do § 1º do Artigo 229 e do parágrafo único do Artigo 233 da Lei das S.A., sem solidariedade com a Ultrafertil e/ou com a Naque.

6.3 Alteração do Estatuto Social das Sociedades. Os Estatutos Sociais da Araucária Nitrogenados e da Ultrafertil serão alterados a fim de refletir o aumento de capital da Araucária Nitrogenados e a redução de capital da Ultrafertil previstos, respectivamente, nos itens 5.1 e 5.3 acima.

6.4 Atos Societários. Para apreciação e deliberação a respeito das operações contempladas neste Protocolo, serão realizadas as (i) Assembleia Geral Extraordinária da Ultrafertil; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária da Araucária Nitrogenados.

6.5 Eficácia da Reorganização. Pelo presente propõe-se aos Acionistas das Sociedades que os atos da Cisão Parcial produzam efeitos, para todos os fins de direito, a partir de 1º de junho de 2012, inclusive ("Data de Eficácia").

6.6 Implementação. Os órgãos da administração das Sociedades deverão praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo, incluindo, mas sem limitação, os registros, arquivamentos e averbações nos órgãos públicos competentes.

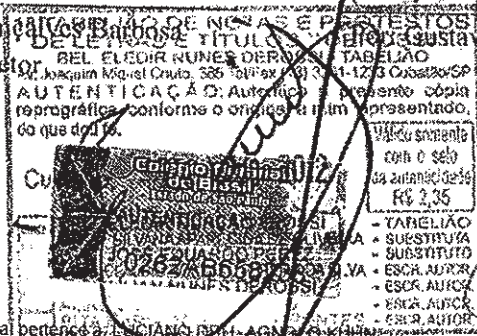
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 11 de maio de 2012.

Cindida:

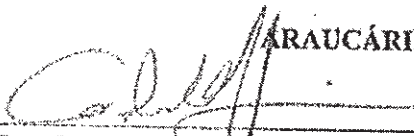
ULTRAFERTIL S.A.

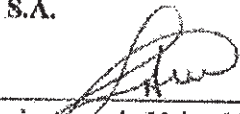
Por: Djalma Gonçalves Barbosa, Diretor, e João de Abreu e Souza Selayzim, Procurador



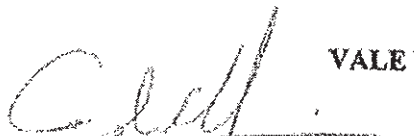
[Continuação da página de assinaturas do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporações e Cisão Parcial celebrado entre Mineração Naque, Vale Empreendimentos e Participações, Vale Fertilizantes e Ultrafertil, no dia 11 de maio de 2012.]


Incorporadora:

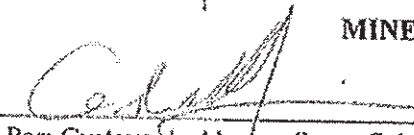

Por: Gustavo de Abreu e Souza Selayzim
Procurador



Por: Luiz Antonio Veiga Mesquita
Procurador

Intervenientes – Anuentes:



Por: Gustavo de Abreu e Souza Selayzim
Procurador

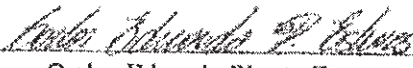

Por: Luiz Antonio Veiga Mesquita
Procurador


Por: Gustavo de Abreu e Souza Selayzim
Procurador


Por: Luiz Antonio Veiga Mesquita
Procurador

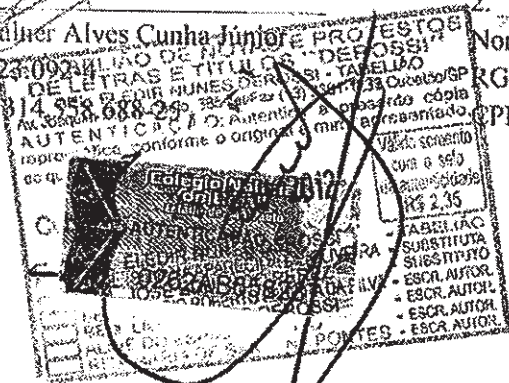
Testemunhas:

1. 

2. 

Nome: Walner Alves Cunha Junior
RG: 32.527.099-2
CPF/MF: 314.333.088-2

Nome: Carlos Eduardo Pivoto Esteves
RG: 33.414.260-X
CPF/MF: 340.142.898-50






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.476.026/0011-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1996
NOME EMPRESARIAL ULTRAFERTIL SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
		UF **
SITUAÇÃO CADASTRAL SUSPENSA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SOLICITACAO BAIXA INDEFERIDA		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/03/2014 às 17:36:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)